**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022**

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que seja realizado o serviço de recolhimento de lixo e barro depositados indevidamente na entrada da rua 3, Alto da Esperança, bem como adição de caixa coletora.

**Prezados edis,**

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizado o serviço de recolhimento de lixo e barro depositados indevidamente na entrada da rua 3, Alto da Esperança, bem como adição de caixa coletora.

**JUSTIFICATIVA**

Ocorre que a entrada da rua 3 do Alto da Esperança está com acúmulo de lixo, e isso tem deixado a Avenida com aspecto desasseado. Destarte, visando a segurança das pessoas que transitam nas proximidades, faz-se premente a realização de serviços com vistas à conservação e prevenção de mazelas defluentes da falta de conservação da localidade.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo

constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

**Ante o exposto, a pedido dos Munícipes, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizado o serviço de recolhimento de lixo e barro depositados indevidamente na entrada da rua 3, Alto da Esperança, bem como adição de caixa coletora.**

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 17 de agosto de 2022.

**TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR**

Vereador

